



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

PORTARIA Nº 002/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO NO
ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE
ESPERA FELIZ PARA ATENDER O
INTERESSE PÚBLICO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, levando em conta a proporcionalidade partidária de acordo com as demais regras estabelecidas, resolve:

Art. 1º. Fica determinada a contratação das seguintes pessoas para os cargos abaixo especificados, em conformidade com o Plano de Cargos e Carreiras:

1. **Moysés Heitor Neto**
CPF: ***.817.006-**
Cargo: **Técnico Administrativo**
Nível: IV
2. **Paulo Cesar da Silva**
CPF: ***.103.586-**
Cargo: **Vigia**
Nível: III
3. **Gabriel Rezende Guarini**
CPF: ***.156.606-**
Cargo: **Especialista em informática**
Nível: III
4. **Sabrina Silva Azevedo**
CPF: ***.689.696-**
Cargo: **Auxiliar de Manutenções Gerais**
Nível: I
5. **Camila Queiroz da Silva**
CPF: ***.607.786-**
Cargo: **Auxiliar de Manutenções Gerais**
Nível: I

Art. 2º. As contratações de acordo com a necessidade de reforço nos setores administrativos e operacionais da Câmara Municipal tem a finalidade de garantir o bom andamento dos trabalhos legislativos e a adequada prestação de serviços à população de Espera Feliz.

Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro - CEP: 36830-000 - Cx. Postal 12
Fone: (32) 3746-1562 / 3746-3139 / 3746-2244
Espera Feliz - Minas Gerais - Brasil
Email: camara@esperafeliz.mg.leg.br
Portal: www.esperafeliz.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS



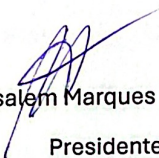
Art. 3º. As contratações do art. 1º serão por prazo determinado, conforme contrato assinado, e terão vigência entre 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º. A operacionalização das funções desempenhadas pelos servidores será orientada pelas diretrizes estabelecidas pela Presidência da Câmara e demais normas internas pertinentes.

Art. 5º. As despesas de pessoal correrão por conta da dotação orçamentária n.00100001.0103100012.001.31901100000 - vencimento e vantagens fixas.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Espera Feliz 02 de fevereiro de 2025


Matusalem Marques de Oliveira

Presidente